

## Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

## GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir do dia 1º de maio do ano de 2023, nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares/PB, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido como salário mínimo o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, confirmando-se o teor da Medida Provisória nº 1.172, do Governo Federal, de 01 de maio de 2023, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2023.

Tavares, 11 de maio de 2023.

GENILDO JOSE DA Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA

SILVA:1538118688 SILVA:15381186886

6

Dados: 2023.05.11 10:27:22 -03'00'

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional